



Valide aqui este documento



# OITAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO  
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

VRM

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 22953-A / 269825	Nº: 01	Lº: 4-D FLS.: 127 Nº: 15696

08/03/2023. -- A presente matrícula foi renumerada para o nº 269825.

### MATRÍCULA Nº 22.953, FLS. 209, Lº 2-AQ, RENOVARDA EM 03/07/2001

**IMÓVEL:** RUA CAPITÃO VIEIRA, Nº 270 - CASA 5 e respectivo terreno em forma de um polígono de quatro lados, confrontando na frente com a rua interna de vila num segmentos de 14,10m, pela direita com a casa VI da vila, num segmento de 26,80m; pela esquerda com o prédio nº 260 Da Rua Capitão Vieira, num segmento de 22,80m; pelos fundos com o prédio nº 250 da Rua Capitão Vieira, num segmento de 16,80m. A referida vila tem acesso por uma servidão que mede: 3,00m de frente e fundos por 25,00m de extensão de ambos os lados, medindo a rua de vila 6,00m de frente, 7,00m de fundos por 27,70m de comprimento. **PROPRIETÁRIOS:** 1) MARLENE FONTOURA CORNACHI, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 202.968.577-87, residente nesta cidade; 2) MARILENE CORNACHI DO NASCIMENTO, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, com Paulo Roberto Werneck do Nascimento, CPF nº 866.835.277-68, residentes nesta cidade; 3) ANDRÉ LUIZ FONTOURA CORNACHI, brasileiro, vendedor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Claudia Lima Cornachi, CPF nº 003.809.637-44, residentes nesta cidade (na proporção de 50% para a 1ª e 25% para cada um dos demais). **TÍTULO AQUISITIVO:** Lº 2-AQ, fls. 209, nº 22953-R-6 (8º RGI). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido nos autos de inventário de Luiz Cornachi, conforme Formal de Partilha dado e passado em 06/07/1994, pelo Juízo de Direito da 6ª VOS, contendo sentença de 21/06/1994, registrado em 15/08/1994. Inscrita no FRE nº 582258. dsn. Rio de Janeiro, RJ, 03 de julho de 2001. O OFICIAL.

AV-1-22953A- CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta em renovação à de nº 22.953, fls. 209, do Lº 2-AQ, nos termos do Artigo 486 da Resolução nº 01/2000 de 24/04/2000 Parágrafo 1º e 2º do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. dsn. Rio de Janeiro, RJ, 03 de julho de 2001. O OFICIAL.

AV-2-22953-A - SEPARAÇÃO CONSENSUAL: Nos termos do requerimento de 12/03/2013, prenotado sob o nº 678008 em 12/03/2013, acompanhado da cópia da Certidão de Casamento da 12ª Circunscrição, matrícula nº 09333602551994200025152000915213 (Lº 2SBB-5, fls. 152, termo nº 9152), em 08/03/2013, hoje arquivados, fica averbado que ANDRÉ LUIZ FONTOURA CORNACHI e CLAUDIA LIMA CORNACHI, separaram-se consensualmente, conforme sentença datada de 19/07/1999, pelo Juiz de Direito da 4ª Vara de Família desta cidade/RJ, processo nº 29156-99, voltando o ex-cônjuge mulher a usar o nome de solteira, ou seja, CLAUDIA DE AZEREDO LIMA. cak. Rio de Janeiro, RJ, 05 de abril de 2013. O OFICIAL.



AV-3-22953-A- DIVÓRCIO- Nos termos do requerimento de 12/03/2013, prenotado sob o nº 678008 em 12/03/2013, acompanhado da cópia da Certidão de Casamento da 12ª Circunscrição, matrícula nº 09333602551994200025152000915213 (Registro feito no Lº 2SBB-5, fls 152, termo nº 9152) em 08/03/2013, hoje arquivados, fica averbado que ANDRÉ LUIZ FONTOURA CORNACHI e CLAUDIA DE AZEREDO LIMA, divorciaram-se, conforme sentença de 14/03/2001 do MM Juiz de Direito da 4ª Vara de Família desta cidade, continuando o ex-cônjuge mulher a usar o nome de solteira, ou seja, CLAUDIA DE AZEREDO LIMA. cak. Rio de Janeiro, RJ, 05 de abril de 2013. O OFICIAL.


AV-4-22953-A- CASAMENTO: Nos termos do requerimento de 12/03/2013, prenotado sob o nº 678008 em 12/03/2013, acompanhado da cópia da Certidão de Casamento expedida pela 12ª Circunscrição do


Continua no verso.


Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EBKHA-KE5PV-SZRE6-MQ9LM>




Valide aqui este documento  registro Civil de Pessoas Naturais desta cidade, matrícula nº 09333602552003200032200001440025 (B-00032, fls. 200, nº 14400) em 08/03/2013, hoje arquivados, fica averbado que ANDRÉ LUIZ FONTOURA CORNACHI e LUCIANA FERREIRA BORGES, casaram-se em 30/01/2003, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a nubente a usar o nome de LUCIANA BORGES CORNACHI. cak. Rio de Janeiro, RJ, 05 de abril de 2013. O OFICIAL 

AV-5-22953-A- CPF. Nos termos do requerimento de 05/08/2013, prenotado sob nº 687372 em 05/08/2013, acompanhado da cópia do CPF, hoje arquivados, fica averbado que MARLENE FONTOURA CORNACHI é portadora do CPF nº 051.553.737-35. gpps. Rio de Janeiro, RJ, 02 de outubro de 2013. O OFICIAL 

R-6-22953-A- **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular nº 144440273236-0 de 25/04/2013 (SFH), prenotado sob o nº 683943 em 17/06/2013, hoje arquivado. **VALOR:** R\$280.000,00 (base de cálculo). Inscrito no **FRE** nº 0582258-0, **CL** nº 03086-6. **TRANSMISSÃO:** Guias nº 1771216 emitida em 18/04/2013, e folha suplementar de 04/07/2013. **VENDEDORES:** 1) MARLENE FONTOURA CORNACHI, brasileira, viúva, aposentada, CI/IFP/RJ nº 05582365-2 de 11/01/1996, CPF nº 051.553.737-35; 2) MARILENE CORNACHI DO NASCIMENTO, brasileira, do lar, CI/DETRAN/RJ nº 07020266-8 de 12/09/2012, CPF nº 866.835.277-68 assistida de seu marido PAULO ROBERTO WERNECK DO NASCIMENTO, brasileiro, vendedor, CI/IFP/RJ nº 03299635-7 de 22/08/1984, CPF nº 435.782.927-53, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; 3) ANDRÉ LUIZ FONTOURA CORNACHI, brasileiro, vendedor, CNH/DETRAN/RJ nº 00197576280, de 15/08/2012, CPF nº 003.809.637-44, assistido por sua mulher LUCIANA BORGES CORNACHI, brasileira, do lar, CNH/DETRAN/RJ nº 02758684591 de 04/03/2013, CPF nº 083.299.807-90, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade. **COMPRADORES:** NILSON CALDAS SIMÕES, brasileiro, metalúrgico e siderúrgico, CNH/DETRAN/RJ nº 01315658825 de 23/11/2010, CPF nº 570.989.727-20 e sua mulher MARIA DA GLORIA SANTOS SIMÕES, brasileira, do lar, CI/SSP/RJ nº 020131405-1 de 29/01/2000, CPF nº 133.763.735-15, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade. gpps. Rio de Janeiro, RJ, 02 de outubro de 2013. O OFICIAL 

R-7-22953-A- **TÍTULO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do ato R-6. **VALOR:** R\$180.000,00 a ser pago através do Sistema de Amortização SAC em 240 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$2.222,47, vencendo-se a 1ª em 25/05/2013, à taxa de juros nominal de 8,5101% ao ano e taxa efetiva de 8,8500% ao ano, fazendo jus os devedores à taxa reduzida de juros, conforme a cláusula quarta e seus parágrafos. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$280.000,00; base de cálculo: R\$280.000,00 (R-6-22953-A). **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** NILSON CALDAS SIMÕES e sua mulher MARIA DA GLORIA SANTOS SIMÕES, qualificados no ato R-6. **CREDORA/FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. gpps. Rio de Janeiro, RJ, 02 de outubro de 2013. O OFICIAL 

AV-8-22953-A- CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Nos termos do Instrumento Particular 25/04/2013, prenotado sob o nº 683943 em 17/06/2013, hoje arquivado, fica averbado que sobre o crédito imobiliário constante do ato R-7-22953-A, foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Cartular nº 144440273236-0-série 0413, figurando como instituição custodiante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001/04. gpps. Rio de Janeiro, RJ, 02 de outubro de 2013. O OFICIAL 

AV-9-22953-A- INTIMAÇÃO: Nos termos do Ofício nº 62040/2018 - SIALF - GIGAD/RJ de 06/12/2018, prenotado sob o nº 801328 em 10/12/2018, formulado pelo Agente Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, hoje arquivados, foi solicitada a intimação dos devedores fiduciários NILSON CALDAS SIMÕES e sua mulher MARIA DA GLORIA SANTOS SIMÕES, qualificados no ato R-6, em relação ao contrato de financiamento objeto do ato R-7/22953-A, para o vencimento das obrigações

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EBKHA-KE5PV-SZRE6-MQ9LM>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



CNM: 089722.2.0269825-70

Valide aqui este documento



# OITAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 22953-A /269825	Nº: 02	Lº: 4-D FLS.: 127 Nº: 15696

08/03/2023 - A presente matrícula foi renumerada para o nº 269825.

contratuais ali especificadas na forma do disposto no art. 26 da Lei 9.514/97 (parágrafo 1º ao 7º), tendo Maria da Gloria Santos Simões, sido notificada do inteiro teor daquela intimação aos 12/02/2019 onde recebeu conforme AR nº DZ-019695477BR; conforme Certidão expedida em 12/02/2019 pelo 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade. ds. Rio de Janeiro, RJ, 12 de abril de 2019. O OFICIAL.

AV-10-22953-A - INTIMAÇÃO: Nos termos do Ofício nº 315977/2022 - Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 11/10/2022, prenotado sob o nº 870347 em 20/10/2022, hoje arquivado, formulado pelo Agente Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL foi solicitada a intimação do devedores fiduciantes NILSON CALDAS SIMÕES e MARIA DA GLORIA SANTOS SIMÕES, qualificados no ato R-6, em relação ao contrato de financiamento objeto do ato R-7/22953-A, para o vencimento das obrigações contratuais ali especificadas na forma do disposto no art. 26 da Lei 9.514/97 (parágrafo 1º ao 7º), tendo os mesmo sido intimado por edital eletrônico nas publicações nº 993/2022, 994/2022 e 995/2022 dos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2022 em razão de se encontrarem em local ignorado. cas. Rio de Janeiro, RJ, 08 de março de 2023. O OFICIAL.

**AV - 11 - CONSIGNAÇÃO:** Com fulcro no Art. 235-A da Lei 6015/73 que instituiu o Código Nacional de Matrícula e o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional de Justiça, que o regulamentou, fica consignado "ex-officio" **que a presente matrícula foi renumerada nesta data para o nº 269825**, aplicando-se no caso concreto o princípio da concentração que visa inscrever todas as ocorrências relevantes ao registro. rdm. Rio de Janeiro, RJ, 05/01/2024. O OFICIAL.

**AV - 12 - M - 269825 - INTIMAÇÃO:** Na qualidade de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, através do Ofício nº 415764/2023-Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 22/09/2023, hoje arquivado, esta requereu nos termos dos parágrafos 1º ao 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, a Intimação via edital dos devedores fiduciantes NILSON CALDAS SIMÕES, CPF nº 570.989.727-20 e MARIA DA GLORIA SANTOS SIMÕES, CPF nº 133.763.735-15, publicado sob os nºs 1238/2023, 1239/2023 e 1240/2023 de 14, 16 e 17 de novembro de 2023, respectivamente, para purga da mora objeto desta matrícula. Base de cálculo: R\$180.000,00. (Prenotação nº 888058 de 25/09/2023). (Selo de fiscalização eletrônica nº EAKQ 57733 BNX). rdm. Rio de Janeiro, RJ, 05/01/2024. O OFICIAL.

**AV - 13 - M - 269825 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Nos termos do Ofício nº 415764/2023 - Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 19/01/2024, acompanhado do requerimento de 18/01/2024 e de 30/01/2024, hoje arquivados, tendo sido promovida a intimação e decorrido o prazo de 15 dias sem a purgação da mora (artigo 26, parágrafos 1º e 7º, da Lei 9.514/97), fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF**, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data da presente averbação para a alienação do mesmo (art. 27 da Lei 9.514/97). Imposto de transmissão pago pela guia nº 2599873 em 04/08/2023; base de cálculo: R\$ 302.927,31. (Prenotação nº 894842 de 22/01/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EDET 01338 DAC). csp. Rio de Janeiro, RJ, 07/03/2024. O OFICIAL.

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EBKHA-KE5PV-SZRE6-MQ9LM>



Valide aqui este documento

**AV - 14 - M - 269825 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E DA CÉDULA DE CRÉDITO:** Em decorrência da Consolidação de Propriedade objeto do ato AV-13, fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato R-7 desta matrícula, bem como da cédula objeto do ato AV-8. Averbação feita com base no artigo 1488 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. Base de Cálculo: R\$180.000,00. (Prenotação nº 894842 de 22/01/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EDET 01339 LVQ). csp. Rio de Janeiro, RJ, 07/03/2024. O OFICIAL.

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 05/03/2024. Certidão expedida às 11:17h. VRM. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 07/03/2024. O OFICIAL.

**"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"**

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo Eletrônico de Fiscalização <b>EDET 01340 ERY</b>  Consulte a validade do selo em: <a href="http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/">http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/</a>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>Emol.:</td><td style="text-align: right;">98,00</td></tr> <tr><td>Fundperj:</td><td style="text-align: right;">4,90</td></tr> <tr><td>FETJ:</td><td style="text-align: right;">19,60</td></tr> <tr><td>Funperj:</td><td style="text-align: right;">4,90</td></tr> <tr><td>Funarpen:</td><td style="text-align: right;">3,92</td></tr> <tr><td>I.S.S:</td><td style="text-align: right;">5,26</td></tr> <tr><td><b>Total:</b></td><td style="text-align: right;"><b>141,13</b></td></tr> </table>	Emol.:	98,00	Fundperj:	4,90	FETJ:	19,60	Funperj:	4,90	Funarpen:	3,92	I.S.S:	5,26	<b>Total:</b>	<b>141,13</b>
Emol.:	98,00														
Fundperj:	4,90														
FETJ:	19,60														
Funperj:	4,90														
Funarpen:	3,92														
I.S.S:	5,26														
<b>Total:</b>	<b>141,13</b>														
<p><b>RECIBO</b> da certidão nº , do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de <b>R\$ 141,13</b> de , pela emissão da presente certidão, solicitada em . Recibo emitido por quem assinou a certidão.</p>															

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EBKHA-KE5PV-SZRE6-MQ9LM>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado